



## Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

[www.canoinhas.sc.gov.br](http://www.canoinhas.sc.gov.br)

(47) 3622-3804

Ofício nº 187 /jll/2016

Canoinhas, 04 de outubro de 2016

À  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
Nesta

Senhores Presidente:

Como deu entrada nesta casa nesta data, próximo às 17:00 hs, o Projeto de Lei nº 170/2015, que "Abre crédito adicional através do provável excesso de arrecadação", que disciplina as dotações a serem utilizadas pelo ICPREV.

Registramos que a LC 054/2016, que Instituiu o RPPS Canoinhas, dispõe sobre a contribuição previdenciária:

*Art. 32. A contribuição previdenciária será devida ao RPPS/Canoinhas pelos:*

*I – segurados, aposentados e pensionistas, com alíquota de 11% (onze por cento) calculada sobre a sua remuneração de contribuição;*

*II – Poder Executivo, incluídas suas autarquias e fundações e do Poder Legislativo, com alíquota patronal de até 19,5% (dezenove virgula cinco por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos e a totalidade dos proventos de aposentadoria e pensão pagos pelo RPPS, fundamentado no cálculo atuarial.*

Fica claro e nítido que os valores de 19,5% tratam de recolhimento patronal, e os onze por cento trata-se de recolhimento dos beneficiários.

Não existe a alíquota de 17,5% citada no Art. 2º da presente mensagem.

No que tange as despesas de custeio, a LC 054 prevê:

*Art. 26. Para cobertura das despesas do ICPREV, com utilização dos recursos previdenciários, fica estabelecida a Taxa de Administração **de até** 02% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS/CANOINHAS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:*

Não existe autorização na LC 054 para o Poder Público repassar

Canoinhas – Santa Catarina



## Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

[www.canoinhas.sc.gov.br](http://www.canoinhas.sc.gov.br)

(47) 3622-3804

recursos de custeio, apenas os valores de 19,5 % para cobrir a previdência.

Também fixar despesas de custeio de R\$ 320.000,00 vai claramente contra o interesse público e o interesse dos beneficiários.

As despesas de custeio foram fixadas em "até 2%", e não no valor cheio.

Inclusive relatos de vários fundos mostram que essa despesa geralmente fica inferior a 0,5%.

Além do mais, em recente reunião do Conselho de Administração foi comentado pelo Diretor do ICPREV que não deveriam haver despesas superiores a R\$ 5.000,00 neste exercício.

Não existem despesas de custeio neste vulto. Trata-se claramente de instituição de despesas fictícias superiores a R\$ 300.000,00 somente nestes últimos três meses de 2016.

Assim sendo, como beneficiários do RPPS/Canoinhas solicitamos a alteração da mensagem, adequando ao teor da LC 054, bem como reduzindo as despesas de custeio ao mínimo necessário, visando que os valores arrecadados pelo ICPREV sejam efetivamente utilizados para sua finalidade fim, que é a cobertura previdenciária.

No ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente

Canoinhas – Santa Catarina